



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 35/90

" INSTITUI A COMENDA PROFESSOR JOÃO LOYOLA".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica instituída a Comenda "PROFESSOR JOÃO LOYOLA".

ARTIGO 2º- Os agraciados com a comenda serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em lista sugerida pelo Poder Legislativo, sociedade tocantinense, entidades de classe, clubes de serviços, etc.

ARTIGO 3º- Não deverá exceder a dois o número de agraciados anualmente.

ARTIGO 4º- A entrega da comenda "Professor João Loyola" será, sempre, feita em reunião festiva, em 27 de Dezembro, data da emancipação político-administrativa do Município.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 27 de agosto de 1990.



JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal